



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 28 de maio de 2021 - Nº 6317

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7872

**ALTERA DISPOSITIVO E A EMENTA DA LEI Nº 7.600, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 7.600, de 01 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESISTIR DAS AÇÕES DE COBRANÇA OU EXECUÇÕES FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 7.600, de 01 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desistir das ações de cobrança judicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) cujo valor original seja inferior a R\$ 2.317,15 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e quinze centavos), independente do pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais, pelo devedor.”*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 27 de maio de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.607

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos da prescrição

conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 4.461,98 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0002312/2020	Amanda Gonçalves Beato Venerano	R\$ 1.269,15
0008267/2020	Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli	R\$ 3.192,83
Soma		R\$ 4.461,98

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 16.950,82 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 16.950,82 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos),

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 320036003700340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

